



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

4º Trimestre de 2025



CONTROLADORIA INTERNA
RELATÓRIO DE CONTROLE INTENO
4º TRIMESTRE 2025

ELABORAÇÃO

Amadeu Carminati Neto
Controlador Interno

AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Diretoria Executiva

Beatriz de Lourdes N. Borlina Bernardi
Diretora de Previdência e Atuária

Douglas Henrique Municelli
Diretor Administrativo-Financeiro

Marcos André Breda
Diretor-Presidente

12/03/2026



INTRODUÇÃO

A Controladoria Interna do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia-SP (Pauliprev), no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, apresentar o Relatório Consolidado sobre as atividades realizadas referentes ao quarto trimestre de 2025.

As ações desenvolvidas guardaram consonância com o Plano Anual de Controle Interno (PACI) aprovado para o exercício, além de buscar atender às solicitações da Diretoria Executiva e requisições do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP).

Em complemento a este relatório, sugerimos a leitura do Relatório Gerencial do mesmo período¹, o qual contém informações estatísticas que contribuem para uma visão ampla e abrangente desta Entidade de Previdência.

¹ Disponível em: <https://pauliprev.sp.gov.br/controles-internos/>



1. ÁREA ADMINISTRATIVA

1.1. SUPRIMENTO DE FUNDOS

Realizamos a análise por amostragem dos processos de prestação de contas de despesas sob regime de adiantamento, previsto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964, para verificar sua conformidade com a legislação de regência: Lei Municipal nº 4.271/2023, Decreto Municipal nº 8.456/2023 e Instrução TCE-SP nº 01/2024.

Os empenhos selecionados foram os de número 309, 311, 360 e 382/2025. Em nossa opinião, esses processos foram instruídos em conformidade com os dispositivos legais anteriormente citados.

1.2. LICITAÇÕES E CONTRATOS

Na área de compras e contratos, realizamos o controle prévio dos seguintes procedimentos administrativos.

Processo	Objeto	Parecer
35/2022	Locação de equipamentos de informática – Prorrogação do contrato nº 06/2022	48/2025
23/2025	Contratação de software para gerenciamento da folha de pagamento – Pregão Eletrônico nº 03/2025	70/2025
29/2025	Contratação de seguro predial – Dispensa de Licitação nº 24/2025	77/2025
21/2025	Compra de produtos alimentícios e de limpeza – Dispensa de Licitação nº 21/2025	78/2025

Em nossas análises, opinamos pela regularidade dos procedimentos acima descritos até o ponto em que se encontravam, com algumas sugestões pontuais visando a melhorar a aderência deles à legislação de regência.

Em relação às despesas com contratos, efetuamos o cotejo mensal dos valores despendidos com aqueles previstos nos respectivos instrumentos. Nossas análises não identificaram distorções, razão pela qual opinamos pela regularidade dessas despesas.



CONTROLADORIA INTERNA
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
4º TRIMESTRE 2025

1.3. PATRIMÔNIO

Realizamos o acompanhamento dos bens e materiais permanentes adquiridos ao longo do exercício, os quais estão discriminados na tabela a seguir.

Data da aquisição	Descrição	Valor	Data da incorporação	Número de patrimônio
17/03/2025	AR CONDICIONADO HI-WALL 9000 BTU INVERTER, MARCA TCL	R\$ 2.453,50	04/04/2025	5021
17/03/2025	AR CONDICIONADO HI-WALL 18000 BTU INVERTER, MARCA TCL	R\$ 3.703,50	04/04/2025	5022
21/07/2025	PONTO DE ACESSO EAP772 1P 2.5G BE1100	R\$ 1.699,00	19/08/2025	5023
21/07/2025	PONTO DE ACESSO EAP772 1P 2.5G BE1100	R\$ 1.699,00	19/08/2025	5024
21/07/2025	ADAPTADOR PoE (POWER OVER ETHERNET) 160S 802.3AF/AT TP-LINK	R\$ 150,00	19/08/2025	5025
21/07/2025	ADAPTADOR PoE (POWER OVER ETHERNET) 160S 802.3AF/AT TP-LINK	R\$ 150,00	19/08/2025	5026
12/11/2025	PROJETOR PFL6520 INTELBRAS	R\$ 2.008,25	18/11/2025	492
	TOTAL	R\$ 11.863,25		

Conforme se observa, todos os bens adquiridos em 2025 foram incorporados ao patrimônio do Pauliprev.

Não obstante, com intuito de aperfeiçoar e facilitar o controle de bens, tecemos uma sugestão de melhoria (e-mail de envio deste relatório), que será acompanhada nos próximos relatórios.

2. ÁREA DE ARRECADAÇÃO

Em relação às receitas legalmente destinadas ao Pauliprev, efetuamos o acompanhamento e monitoramento de seu recebimento ao longo do trimestre, conferindo os montantes repassados e os prazos de repasse, sem ocorrências a registrar.

Da mesma forma, realizamos o acompanhamento mensal da destinação dos recursos dos aportes para cobertura do déficit técnico atuarial, que, em nossa opinião, ocorreu em conformidade com o estabelecido no § 8º do art. 55 da Portaria MTP nº 1.467/2022.



3. ÁREA FINANCEIRA

3.1. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

A Lei Complementar Municipal nº 18/2001 limita as despesas administrativa a 2% sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, percentual que se enquadra nos parâmetros previstos no artigo 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022, do Ministério da Previdência Social.

O percentual apurado está discriminado na tabela abaixo.

(a) Remuneração segurados 2024	R\$ 760.276.490,73 ²
(b) Despesas administrativas 2025	R\$ 7.981.009,14 ³
(c) Percentual (b/a)	1,05%

Coforme se observa na tabela acima, as despesas administrativas, em 2025, representaram 1,05% da remuneração total dos segurados em 2024, portanto, dentro do limite permitido.

3.2. ENVIO DE DOCUMENTOS AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (MPS)

Nossas consultas ao sistema CadPrev⁴ demonstraram que os documentos previstos para o quarto trimestre de 2025 foram entregues em conformidade com o calendário⁵ previamente divulgado pelo Ministério da Previdência Social.

3.3. ENVIO DE DOCUMENTOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO (TCE-SP)

Nossas acompanhamentos, por meio do sistema Audesp, não identificaram pendências ou atrasos nas entregas previstas no Comunicado SDG nº 68/2024 do TCE-SP para o quarto trimestre de 2025.

² Valor retirado do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) 2025. Nossos cálculos encontraram uma base de cálculo maior (R\$ 804.622.407,40). Nesse caso, as despesas administrativas corresponderiam a 0,99% da remuneração total dos segurados em 2024.

³ Despesas empenhadas, conforme art. 85, inciso II, da Lei nº 4.320/1964.

⁴ <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/index.xhtml>

⁵ <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/noticias/calendario-de-envio-de-informacoes-2025>



4. ÁREA DE INVESTIMENTOS

4.1. DESEMPENHO DA CARTEIRA

A meta de rentabilidade da carteira de investimentos fixada para o exercício de 2025 foi 5,22% mais a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), mesma taxa utilizada na avaliação atuarial 2025 para trazer as despesas futuras a valor presente.

O IPCA acumulado no ano foi de 4,26%. Logo, a rentabilidade mínima necessária para o atingimento da meta, no fechamento do exercício, é de **9,7024%**⁶.

Uma vez que a carteira de investimentos iniciou o ano com saldo de R\$ 1.754.443.006,00, o ganho financeiro mínimo exigido no período para que a meta tenha sido atingida é de **R\$ 170.222.586,97**, excluindo-se os novos aportes realizados.

A tabela a seguir traz o ganho financeiro em 2025, desconsiderando os novos aportes, bem como a rentabilidade apurada.

Saldo inicial (a)	Aportes líquidos ⁷ (b)	Saldo final (c)	Ganho financeiro (c-b-a)	Rentabilidade
R\$ 1.754.443.006,00	R\$ 20.005.552,16	R\$ 1.998.565.643,11	R\$ 224.117.084,95	12,7743%

Conforme se observa, o ganho financeiro, aferido por esse método de apuração, foi de **R\$ 224.117.084,95**, que representa um retorno anual de **12,77%**, superando, portanto, a meta de rentabilidade (9,7024%).

Entretanto, é razoável supor que o ganho financeiro supracitado adveio não só do saldo inicial da carteira, mas também dos aportes realizados no período⁸.

Consequentemente, para aferir a rentabilidade sob essa óptica, temos que dividir o ganho financeiro pela soma do saldo inicial com os aportes realizados.

Saldo inicial + Aportes Líquidos	Ganho financeiro	Rentabilidade
R\$ 1.774.448.558,16	R\$ 224.117.084,95	12,6302%

⁶ $(1,0522 \times 1,0426 - 1) \times 100 = 9,7024$

⁷ Aportes calculados pelo saldo diário líquido, isto é, todos os aportes subtraídos de todos os resgates ocorridos em um mesmo dia.

⁸ O que se quer dizer é que os próprios aportes realizados ao longo do ano também geraram ganhos financeiros para a carteira, os quais se somam aos ganhos gerados pelo saldo inicial.



CONTROLADORIA INTERNA
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
4º TRIMESTRE 2025

Dessa perspectiva, a rentabilidade encontrada é de **12,63%**, ligeiramente inferior à apurada anteriormente, mas também confortavelmente acima da meta anual.

Outra forma de mensurar o retorno da carteira é por meio da Taxa Interna de Retorno (TIR), que considera todos os aportes e resgates individualmente em seu cálculo, sendo, a nosso ver, o método mais preciso.

O cálculo pela TIR⁹ mostra rentabilidade de **12,54%**, levemente abaixo das demonstradas anteriormente, mas mantendo a rentabilidade da carteira 2,84 pontos percentuais (p.p.) acima da exigida para o atingimento da meta anual.

Ao isolar a parte líquida da carteira¹⁰, ou seja, ao excluir dos cálculos os fundos ilíquidos, temos o que segue.

Saldo inicial (a)	Aportes líquidos (b)	Saldo final (c)	Ganho financeiro (c-b-a)	Rentabilidade
R\$ 1.624.945.361,16	R\$ 25.553.195,98	R\$ 1.890.650.082,30	R\$ 240.151.525,16	14,7791%

Saldo inicial + Aportes Líquidos	Ganho financeiro	Rentabilidade
R\$ 1.650.498.557,14	R\$ 240.151.525,16	14,5502%

Ou seja, ao calcularmos a rentabilidade dos ativos líquidos com base em seu saldo inicial, a rentabilidade encontrada foi de **14,78%**. Ao incluir os aportes do período na base de cálculo, o retorno fica em **14,55%**. Já o o retorno apurado pela TIR foi de **14,47%**.

Em suma, tem-se o que segue.

	Retorno com base no saldo inicial	Retorno considerando saldo inicial + aportes	TIR
Carteira Total	12,77%	12,63%	12,54%
Carteira Líquida	14,78%	14,55%	14,47%

Considerando a meta anual de 9,70%, conforme demonstrado no início dessa análise, pode-se afirmar, com segurança razoável, que o retorno proporcionado pelos ativos financeiros do Pauliprev, no exercício de 2025, foi superior à taxa de desconto utilizada na avaliação atuarial data-base 31/12/2024.

⁹ Tendo em vista que o cálculo da TIR utiliza todo o fluxo de aportes e resgates do período, sua memória de cálculo ocuparia espaço relevante deste relatório, razão pela qual não a apresentamos aqui; porém, ela está disponível a eventuais interessados no Departamento de Controle Interno do Pauliprev.

¹⁰ Consideramos relevante apurar isoladamente a rentabilidade da parte líquida da carteira porque se trata de recursos livres de restrição, e, por conseguinte, da fatia que de fato está sob a discricionariedade da gestão. Em 31/12/2025, esses ativos representavam 94,60% do total da carteira de investimentos do Pauliprev.



A tabela a seguir mostra a taxa interna de retorno individual de todos os ativos que compuseram o portfólio do Pauliprev durante o exercício de 2025.

Categoria	Fundo	TIR
Renda Variável	Bahia BBM Valuation II	47,20%
Renda Variável	Icatu Vanguarda Dividendos	30,41%
Renda Variável	Itaú Ações Dunamis	29,82%
Renda Variável	Bradesco Ações Selection ¹¹	19,35%
Renda Variável	Itaú Momento 30 ¹²	19,13%
Renda Variável	Plural Dividendos FIA ¹³	16,87%
Renda Fixa	BB Prev Perfil (Aportes Atuariais)	15,14%
Renda Fixa	BB Prev Retorno Total	14,78%
Renda Fixa	Santander C.C. Previdenciária	14,69%
Renda Fixa	Santander C.C. Administrativa	14,52%
Renda Variável	Geração Fia (Plural Ações) ¹⁴	14,42%
Renda Fixa	Caixa Gestão Estratégica	14,10%
Renda Fixa	NTN-Bs	10,76%
Ilíquidos	Fundos ilíquidos	-12,57%

4.2. LIMITES RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021

Nossos acompanhamentos mostraram que os ativos financeiros se mantiveram, durante todo o período em análise, aderentes aos limites de aplicação por segmento e de concentração da carteira previstos na Resolução do Conselho Monetário Nacional (artigos 7º, 8º, 10, 11, 14 e 18).

No que concerne ao limite de 15% de participação no patrimônio líquido dos fundos investidos (artigo 19), o fundo ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA, CNPJ 08.279.304/0001-41, voltou a apresentar desenquadramento passivo, como segue.

¹¹ Rentabilidade apurada até 04/06/2025, data em que foi realizado o resgate total do fundo.

¹² Rentabilidade apurada até 26/06/2025, data em que foi realizado o resgate total do fundo.

¹³ Rentabilidade apurada a partir de 11/06/2025, data em que foi realizado o primeiro aporte no fundo.

¹⁴ Rentabilidade apurada até 11/06/2025, data em que seus recursos foram transferidos para o fundo Plural Dividendos FIA.



CONTROLADORIA INTERNA
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
4º TRIMESTRE 2025

	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025
Patrimônio Líquido	R\$ 391.493.008,54	R\$ 393.799.043,27	R\$ 386.462.421,70
Posição Pauliprev	R\$ 57.026.372,54	R\$ 61.169.274,26	R\$ 61.447.244,05
Participação	14,57%	15,53%	15,90%

Pela regra do artigo 27 da citada Resolução, o prazo para readequação ao limite, isto é, redução da participação¹⁵, é de 180 dias, ou seja, até maio/2026.

Entretanto, a Resolução CMN nº 4.963/2021 foi revogada pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, que entrou em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026.

A nova Resolução aumentou o prazo de readequação ao limite para 02 anos (artigo 27, § 1º), restando a dúvida se se aplica ou não a desenquadramentos ocorridos anteriormente à sua vigência. A nosso ver, aplica-se, mas, por prudência, entendemos que é salutar consultar o Ministério da Previdência, por meio do Sistema Gescon, a respeito.

De qualquer forma, por força do § 2º do artigo 27 da nova Resolução, o impedimento de realizar novos aportes em fundos nessa situação foi mantido.

Em vista disso, em relação ao fundo ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA, entendemos como recomendável:

- *Não realizar novos aportes até o reenquadramento ao limite de participação;*
- *Caso não haja interesse, neste momento, em reduzir a participação do Pauliprev, consultar o Ministério da Previdência, por intermédio do sistema Gescon, sobre o prazo para readequação ao limite, se aquele vigente na data do desenquadramento (180 dias) ou aquele previsto na nova Resolução (02 anos).*

¹⁵ A redução da participação pode ocorrer por meio de resgates do Pauliprev (redução da posição do Pauliprev) ou em virtude de aportes de terceiros (aumento do Patrimônio Líquido do fundo).



4.3. APLICAÇÕES E RESGATES

Efetuamos o acompanhamento das aplicações e resgates da carteira de investimentos ao longo do trimestre. Em nossa opinião, as movimentações respeitaram a política de investimentos previamente aprovada para o exercício¹⁶.

5. ÁREA DE BENEFÍCIOS

Examinamos por amostragem processos de aposentadorias e pensões concedidas durante o exercício de 2025. Nossas análises abrangeram as formalidades prescritas pela Instrução nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) bem com a legislação aplicável.

Em nossa opinião, os benefícios de aposentadoria e pensão analisados foram concedidos em conformidade com o prescrito nos dispositivos legais supracitados.

6. ÁREA ATUARIAL

Em relação ao acompanhamento da implementação de medidas sugeridas na avaliação atuarial, a avaliação atuarial 2025 (data-base 31/12/2024) recomendou o aperfeiçoamento da base cadastral dos servidores.

Tendo em vista o Censo Previdenciário em andamento, bem como a segregação de massas implementada pela Lei Complementar nº 128/2025, consideramos que as pendências atuariais foram devidamente direcionadas em 2025, restando acompanhar seus desdobramentos nos próximos exercícios.

¹⁶ Lei Complementar Municipal nº 18/2001, arts. 51 e 53, inciso III; e Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 101.



7. PROGRAMA PRÓ-GESTÃO RPPS

Em 04 fevereiro de 2026, o Ministério da Previdência Social (MPS), por intermédio da Portaria SRPC/MPS nº 236/2026, divulgou a versão 4.0 do Manual do Programa Pró-Gestão RPPS, trazendo atualizações importantes nas diretrizes, critérios e procedimentos do programa, com o objetivo de aprimorar a governança, os controles internos e as práticas de gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social. A nova versão consolida ajustes normativos e orientações mais atuais, servindo como referência para a adequação, manutenção e elevação do nível de certificação dos RPPS.

Realizamos a revisão da aderência do Pauliprev ao nível atual de certificação (nível II) bem como ao nível imediatamente acima (nível III), já em conformidade com essa nova versão do manual, e encaminhamos os resultados obtidos à Diretoria Executiva.

CONCLUSÃO

Após as análises realizadas, esta controladoria interna, na conclusão de seus trabalhos, submete o presente relatório ao conhecimento da Diretoria Executiva do Pauliprev.

Paulínia, na data da assinatura digital.

Amadeu Carminati Neto
Controlador Interno



ANEXO – PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES DESTE RELATÓRIO

- Fundo ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA (Item 4.2):
 - *Não realizar novos aportes até o reenquadramento ao limite de participação;*
 - *Caso não haja interesse, neste momento, em reduzir a participação do Pauliprev, consultar o Ministério da Previdência, por intermédio do sistema Gescon, sobre o prazo para readequação ao limite, se aquele vigente na data do desenquadramento (180 dias) ou aquele previsto na nova Resolução (02 anos).*